

89 2.034
Prod. 3 212.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1415/90

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil cruzeiros) para proceder ajuda financeira em favor da Sra. M^ã JOSÉ FURTADO PIMENTEL e suas filhas RITA DE CÁSSIA PIMENTEL PEREIRA e VALDIRA PIMENTEL, funcionárias desta Prefeitura, face as despesas hospitalares.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
. 900.930.15.81.487.2-3.1.3.2

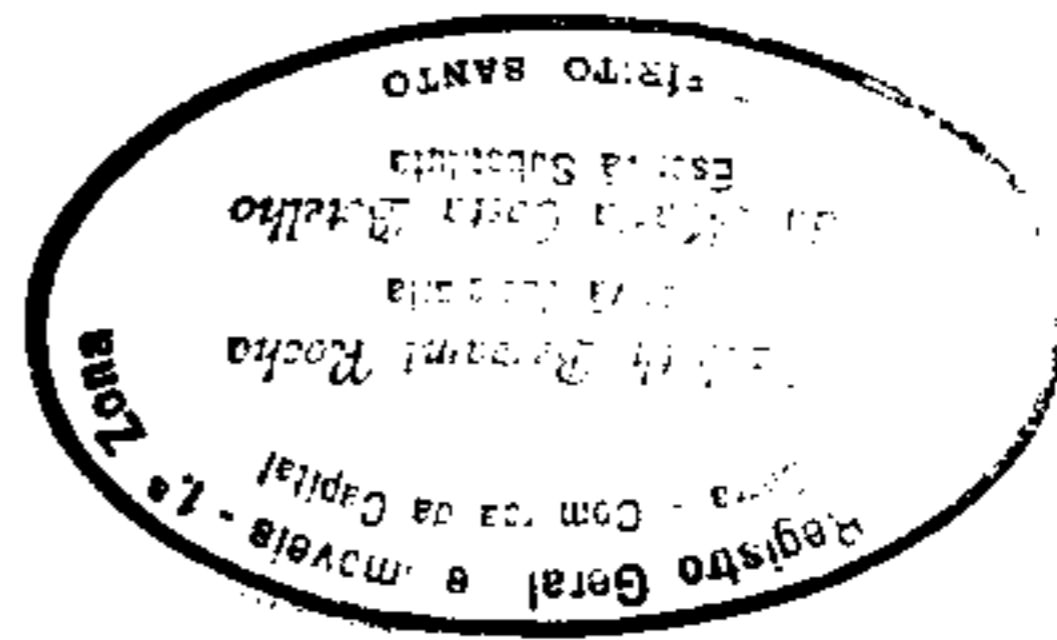
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 22 de Março de 1990.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º Z.
Registro de Imóveis

Jose Maria Miguel Feu Rosa
JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal

3.212
158
23 julho 90
9 nº 2.034 m.
L. m.
Escrivão *João*



Praça Pedro Feu Rosa nº 1 - Tel.: 251-1322 - Serra - Sede - ES